



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 193, DE 02 DE AGOSTO DE 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 006-242/79,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da FARROUPILHA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, com sede na cidade de Porto Alegre (RS), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 81.600.000,00 (oitenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento da reserva de correção monetária do capital (AGO de 21 de fevereiro de 1979), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de maio de 1979.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente